

ANEXO I – FICHA INSCRIÇÃO

	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Anexo I
[NOME ARTÍSTICO:		
ESTILO:		
TELEFONE (DDD):		CELULAR (DDD):
EMAIL:		

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
2.	PESSOA FÍSICA		
Nome Completo:			
Endereço comercial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo:		Celular:	E-mail:
Profissão:		CPF:	
R.G:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
2.	PESSOA JURIDICA		
Razão Social:			CNPJ:
Endereço completo:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:		Celular:	E-mail:
Representante:		Cargo:	
Profissão:		CPF:	
R.G:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:

3.	CATEGORIA SELECIONADA

4.	FICHA TECNICA (Indique a relação dos profissionais participantes da apresentação)			
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	ENDEREÇO
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do EDITAL Nº 001/2024

Ceará-Mirim ____ de _____ de 2024.

Assinatura Responsável

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATESTO DE LEGITIMIDADE

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado (a) na Rua _____,

DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, que represento a Banda _____, composta por _____ membros envolvidos diretamente na execução da atração, ficando encarregado (a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com a ATRAÇÃO proposta junto ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 “Credenciamento e seleção de artistas/bandas para a prestação de serviços no âmbito do Município.

Ceará-Mirim(RN), ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável
(Pessoa Física ou Jurídica)

ANEXO III
CREENCIAMENTO Nº 001/2024
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

Eu, _____, portador do RG:
_____ e CPF: _____, residente na Rua/Av.
_____ nº _____, complemento:
_____, Bairro _____, na cidade de
_____, no estado do _____, CEP
_____; **DECLARO** que não sou Membro da Comissão de Avaliação
nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos (SMCE), bem como não
sou cônjuge ou companheiro(a), nem possuo parentesco até o segundo grau civil
(consanguíneo ou afim), em linha reta ou colateral com qualquer dos Membros
referidos. **DECLARO** ainda que não sou servidor (a) da Secretaria Municipal de
Cultura e Eventos ou Membro que componha a Administração Pública Municipal
como agentes públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores)
e de servidores investidos em cargos de direção, bem como, seu cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

Ceará-Mirim/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
(Pessoa Física ou Jurídica)

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, residente na rua/av. _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o Município de Ceará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, a fazer uso de imagem da exposição inscrita neste edital. A presente autorização dá livre acesso à Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN para registro de fotografias e filmagens, visando a publicidade institucional, não cabendo, assim, remuneração por direitos de uso de imagem.

Ceará-Mirim/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
(Pessoa Física ou Jurídica)

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,.....
....., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº....., portador da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., residente
na **DECLARO**, sob
as penas da Lei, que se compromete a prestar o serviço contratado conforme definido
em contrato ou na Ordem de serviço emitida pela contratante.

Ceará-Mirim/RN, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável
(Pessoa Física ou Jurídica)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N° __/2024

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 08.004.061/0001-39, com sede Rua General João Varela, 635 , Centro, Ceará Mirim/RN - CEP: 59.570-000, aqui denominado CONTRATANTE/CREDENCIANTE, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO, e, de outro lado _____, inscrito no CPF/CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecido [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor (a) [inserir nome completo], portador (a) do CPF (MF) n.º _____. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

DO OBJETO:

O CREDENCIADO compromete-se a realizar à CREDENCIANTE os shows por estademandado, na condição de artistas e bandas musicais de renome local, para compor a programação artística musical dos eventosrealizados pela Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN no exercício de 20242025.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A forma da contratação aqui estipulada obedece ao estabelecido na Lei, bem como fica reconhecida a situação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados de acordo com o calendário cultural, dias e horários preestabelecidos com a CONTRATADA, e em conformidade com o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

São responsabilidades do Município de Ceará-Mirim/RN:

- a) Expedir as ordens de serviço;
- b) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- c) Conferir e aprovar os serviços realizados;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste instrumento contratual;
- e) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenhos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

São responsabilidades do Credenciado:

- a) Realizar as atrações/shows conforme Calendário Cultural do Município e solicitações.
- b) Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter comele qualquer tipo de transtorno;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CREDENCIANTE e seus funcionários;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- e) Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto.
- f) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

- g) Manter durante toda a vigência do termo de credenciamento as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
- h) Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- i) O CREDENCIADO responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
- k) O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de credenciamento nº 001/2024.
- l) O credenciado deverá estar no local indicado para o evento em até 01(uma) hora antes do início da realização.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços serão medidos, de acordo com o número de ordens de serviços emitidas pelas Secretarias solicitantes, e emitirá relatório dos serviços/shows realizados pelas credenciadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado em data posterior à realização da apresentação obedecendo à ordem cronológica, conforme a Resolução nº 032/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, não havendo antecipação de qualquer valor.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Município exercerá fiscalização por meio do fiscal do contrato sobre os serviços credenciados e sobre as pessoas a eles vinculadas, reservando-se ao direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam sendo executados dentro das condições estipuladas neste credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando detectadas irregularidades, o Município solicitará ao credenciado que envie suas justificativas, por escrito, no prazo de

05 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS E TRIBUTOS:

Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste termo de credenciamento, serão suportadas pelo credenciado.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO:

O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, ficando, a critério da administração o ato de convocação na oportunidades e conveniência, e das quantidades que a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN necessitar, observadas as condições fixadas na Seleção Pública 001/2024..

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCRENCIAMENTO:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará as partes, no que couberem, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021., assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5, inciso LV, da Constituição Federal de 1998.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos na Lei nº 14.133/2024 acrescidas dos seguintes:

a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

b) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

b.1) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências e as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.

b.2) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços.

b.3) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para a execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

b.4) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

b.5) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021.

b.6) Nos demais casos previstos no Edital de Seleção Pública de Credenciamento Público 001/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente termo de credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária:

02.029 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

13.392.0015.2116 – Manutenção das Atividades da Cultura.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

02.029 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

13.392.0015.2116 – Manutenção das Atividades da Cultura

3.3.90.36– Outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL do Credenciamento N° 001/2024 e a Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO:

Fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, com renúncia expressa de qualquer outro, normais privilegiados que seja para dirimir as lides porventura instaladas.

E por estarem justos e acertados, assinam o CREDENCIADO e o Município o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ceará-Mirim, _____ de _____ de 2024.

Município de Ceará-Mirim
Contratante

Pessoa física/ Empresa
Contratada

Testemunhas:

